

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

Mato Castelhano, 05 de março de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas

Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude,

2. Necessidade

Elaboração de Projetos de Prevenção e Combate a Incêndios para o Parque de Eventos nos dias 20,21 e 22 de março de 2026.

3. Descrição da Necessidade

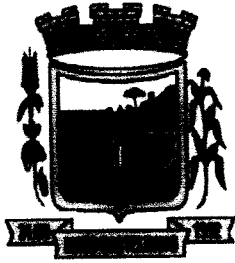
A presente solicitação visa atender a necessidade de Projetos para prevenção e combate a incêndios no Parque Municipal de Eventos Carlos Iran Dreher Simões nos dias 20, 21 e 22 de março de 2026 em razão do IV Rodeio Intermunicipal do município.

4. Descrição dos requisitos da contratação

Os requisitos da contratação estão descritos abaixo e atendem os critérios fundamentais para a contratação de uma empresa especializada em Elaboração de Projetos de Prevenção e Combate contra Incêndio, com responsabilidade e competência, devem atender às exigências do contexto das demandas atuais.

1- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Serviço de confecção de Projetos Arquitetônicos, Projeto Técnico de PPCI/PrPCI para Evento Temporário (F-7) via Sistema SISBOM, em conformidade com as diretrizes da Lei Complementar, Decreto estadual e RT's específicas do CBM/RS+Art de Projeto e Execução, Laudo Técnico de Isolamento de Riscos, Laudo Técnico de CMAR e Laudo de Instalações Elétricas Provisórias de Baixa Tensão, Laudo Técnico Gerador; Locação de Extintores de incêndio ABC, Placas de Sinalização, Suportes de Chão para Extintores e Iluminação de Emergência.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

5. Levantamento de mercado

Serão realizadas pesquisas nos fornecedores locais, visando qualidade, valor adequado e idoneidade.

6. Estimativa do valor da contratação

Na contratação será considerado aproximadamente o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Para a definição da estimativa do valor da contratação serão realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores distintos que operam no município, observando a necessidade de ampla representatividade e a adequada caracterização do objeto, conforme determina o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8. Resultados Pretendidos

Pretendendo alcançar resultados concretos que contribuam para a eficiência, a qualidade e a economicidade da gestão pública municipal, serão contratados os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo as necessidades de cada secretaria.


ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal